Fls. n.º 2
Proc. 304/91

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
544	13/5/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 09 de maio de 1.991.

OF. nº 487/91

Senhor Presidente,

Encaminhamos, com o presente, Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara, solicitando a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 8.300.000,00, destinado a atender parte das despesas decorrentes do convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento e parte para conclusão das obras de construção do Centro de Convivência do Idoso com recurso próprio.

Aguardando a aprovação dos Senhores Vereadores, na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 13/05/91
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras e Educação
S. Sessões 13/05/1991
Presidente

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 3
Proc. 304 91

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 13 DE 5 DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) destinado a atender parte das despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento, e parte para conclusão das obras de construção do Centro do Idoso com recurso próprio, conforme discriminação abaixo:

7	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
7.02.04	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 8.300.000,00
15814851.19	- Para construção parcial do Centro do Idoso	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, MAIO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 27 de 05 de 1991
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 304/91

PROCESSO Nº.304/91

Projeto de Lei nº.67/91

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/6/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO Relator A PROJETO DE MATERIA O VEREADOR
João Batista Leite
com prazo de 15 dias vencivel em 4/6/91
Sala das Comissões em
15/5/91

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/6/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO Relator A PROJETO DE MATERIA O VEREADOR
Vico B. Souza
com prazo de 15 dias vencivel em 4/6/91
Sala das Comissões em
15/5/91

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/6/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO Relator A PROJETO DE MATERIA O VEREADOR
com prazo de dias vencivel em
Sala das Comissões em
15/5/91

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 17/6/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO Relator A PROJETO DE MATERIA O VEREADOR
Natalisso Pazoti
com prazo de 15 dias vencivel em 4/6/91
Sala das Comissões em
15/5/91

presidente

APROVADO
Em 1/2 Discussão por UNANIMIDADE
Sessão de 10 de 6 de 1991

Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 304/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Nº 67/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- João Batista de Souza

ASSUNTO :- Projeto de Lei Nº 67/91- Abertura de crédito adcional especial no valor de Cr$8.300.000,00, destinado a atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento e construção do Centro.do Idoso.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

18-5

Sala das Comissões, 18 de maio de 1991.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

22-5

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

Natalisso Pazote

Dr. Jair Rotta

Fls. n.º 6
Proc 304 091

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Nº 67/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- João Batista de Souza

ASSUNTO :- Projeto de Lei Nº 67/91- Abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$8.300.000,00, destinado a atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento e construção do Centro do Idoso.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1991.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

Italo Maziero

Nelson Alves

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 304 91

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Nº 67/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Dr. João Batista Rotta

ASSUNTO :- Projeto de Lei Nº 67/91- Abertura de crédito aficional especial no valor de Cr$ 8.300.000,00, destinado a atender despesas decorrentes do Convenio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento e construção do Centro do Idoso.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1991.

Dr. João Batista Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

Laercio Françoso

Dr. José Eduardo Ciparrone

Fls. n.º 8
Proc. 30 4 91

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Nº 67/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Natalisso Pazote

ASSUNTO :- Projeto de Lei Nº 67/91- Abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$8.300.000,00, destinado a atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento e construção do Centro do Idoso.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1991.

Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

Dr. José Eduardo Ciparrone

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 30/91

ref.Of.256/91-CM

Mococa, 17 de junho de 1.991

Senhor Prefeito:

Através deste estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa realizada no dia 10 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 61/91 - Projeto de Lei 54/91
AUTÓGRAFO Nº. 62/91 - Projeto de Lei 64/91
(autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier)
AUTÓGRAFO Nº. 63/91 - Projeto de Lei 67/91
AUTÓGRAFO Nº. 64/91 - Projeto de Lei 68/91
AUTÓGRAFO Nº. 65/91 - Projeto de Lei 70/91
(autoria do Vereador Antonio Carlos Pedrassi)
AUTÓGRAFO Nº. 66/91 - Projeto de Lei 71/91

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 30491

AUTÓGRAFO Nº.63 DE 1.991
Projeto de Lei nº.67/91

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a atender parte das despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento, e parte para conclusão das obras de construção do Centro do Idoso com recurso próprio, conforme discriminação abaixo:

7	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
7.02.04	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 8.300.000,00
15814851.19	- Para construção parcial do Centro do Idoso	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE JUNHO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário